



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 68/2025

TUPANDI, 20 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente nas seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

08 - Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

18.512.1010.2121 - Saneamento Básico

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 851 (STN 500 CO 0 Recurso 01)

R\$ 75.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

18.512.1010.2121 - Saneamento Básico

3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 830 (STN 500 CO 0 Recurso 01)

R\$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS

Aos vinte dias do mês de junho de 2025.


PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 68/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O recurso será suplementado no orçamento do Município para atender aos pagamentos de despesas na secretaria acima citada para compra de contêineres.

Desta forma, esperamos dos vereadores, a apreciação e votação da matéria do presente Projeto de Lei, para que ao final seja aprovado por esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS

Aos vinte dias do mês de junho de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal